LEI Nº. 1.933/2012

RETIFICA A REDAÇÃO DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.925/2012, E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 4º da Lei Municipal nº. 1925, de 25 de junho de 2012, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual revisado, Lei Municipal nº. 1.894, de 20 de dezembro de 2011, para execução no presente ano financeiro, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal.

Art. 2º Esta Lei tem efeito retroativo a 25 de junho de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, 17 de julho de 2012.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de julho de 2012..

Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Gestão